

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 10.264 DE 12 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9.940/2023 alterado pelo Decreto 9.976/2023 que trata do Reenquadramento dos Servidores Públicos do Município de Andirá e dá outras providências".

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.940 de 18 de maio de 2023, alterado pelo Decreto nº 9.976 de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre o Reenquadramento dos Servidores Públicos Municipais, em virtude da publicação da Lei nº 3.795 de 05 de abril de 2024, que alterou o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal